Lei nº 0327/54

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de cr$ 18.303,40 (dezoito mil trezentos e três cruzeiros e quarenta centavos) , afim de contabilizar-se a seguinte despesa:

1 - Diferença na conta de iluminação pública em 1951/52 .....Cr$9.761,40
2 - Publicação na "Revista dos Estados"..... Cr$1.000,00
3 - Contribuição ao Terceiro Congresso Nacional dos Municípios.... Cr$ 1.000,00
4 - Um quadro da atual Câmara de Vereadores ..... Cr$4.000,00
5 - Publicidade no "Estado de Minas" em 18/03/53..... Cr$1.500,00
6 - Arame e querosene adquiridos em 1953 .....Cr$1.042,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 02 de setembro de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 35 de 05/09/1954